



Câmara de Vereadores de Canoinhas

Legislativo aberto à Comunidade

Rua: Três de Maio, nº 150

www.canoinhas.sc.gov.br

(47) 3622-3804

Emenda Substitutiva CJR

PROJETO DE LEI Nº 195/2017

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANOINHAS A UTILIZAR O ENQUADRAMENTO EMPRESARIAL SIMPLIFICADO (EES), AUTODECLARAÇÃO E SEUS PROCEDIMENTOS DECORRENTES, CONFORME LEI ESTADUAL 17.071 DE 12/01/2017”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

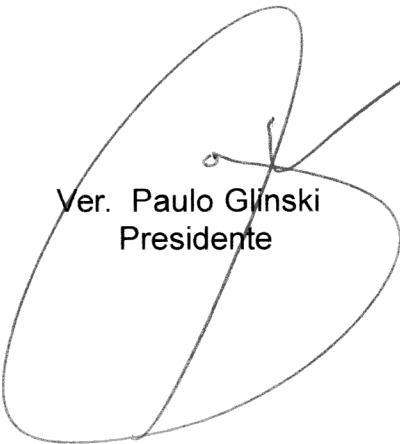
LEI

Art. 1º Fica autorizado a utilização do Enquadramento Empresarial Simplificado – EES e da Autodeclaração, previstos na Lei Estadual nº 17.071 de 12/01/2017, pelos órgãos e entidades envolvidas nos processos de concessão e renovação de alvarás de abertura, alteração, licenciamento e fechamento de empresas, bem como de emissão de atestados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 27 de novembro de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito


Ver. Paulo Glinski
Presidente


Ver. Camila Lima
Vice-Presidente


Ver. Coronel Mario
Membro